



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a dispensa da gratificação de servidor (a) ocupante de emprego de provimento permanente que exerce a atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências. ”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dispensar a gratificação do (a) Senhor (a) **FABIO ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor (a) lotado (a) no emprego público municipal de **tratorista**, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 26.526.298-7-SSP/SP, designado (a) desde a data de 01/07/2025, através da Portaria nº 158/2025, para desempenhar a função de **coordenador de manutenção das atividades de água e esgotos, o qual gerenciará os trabalhos afetos a manutenção de todos os poços artesianos e encanamentos da rede de água e esgotos municipais.**

Artigo 2º - Em decorrência da dispensa da gratificação de que trata esta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal deverá:

I- cessar, a partir da data de 27/02/2026, o pagamento da gratificação salarial mensal percebida pelo(a) servidor(a) acima referido(a), que foi fixada com fundamento na referencia FG2, do Anexo VII, da Lei Complementar nº 127 de 01/02/2021 c/c com a lei Complementar nº 134/2022.

II- lavrar as anotações de direito na CTPS e em quaisquer outros registros que forem necessários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 27/02/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária